

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Caxias Do Sul

REGULAMENTO VI MOSTRA IFTec - MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO IFRS

Este regulamento determina a normatização da VI Mostra IFTec – Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS.

CAPÍTULO I DO EVENTO

- **Art. 1º** A VI Mostra IFTec é um evento aberto ao público em geral e constitui-se principalmente em um espaço para divulgação, promoção e exposição de trabalhos realizados por estudantes de Ensino Médio-Técnico do IFRS e por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico matriculados nas escolas públicas e privadas da cidade de Caxias do Sul.
- **Art. 2º** A VI Mostra IFTec é composta por diversas atividades paralelas: Palestras, Feira de Ciência e Tecnologia, Apresentações Artísticas, Oficinas para Professores e Oficinas para Estudantes.
- Art. 3º A VI Mostra IFTec será realizada nos dias seis e sete de outubro de dois mil e dezessete.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- **Art. 4º** São objetivos da VI Mostra IFTec Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS:
- I Proporcionar um espaço de incentivo à produção de conhecimento científico por parte dos estudantes das redes pública e particular da região, onde poderão apresentar trabalhos de investigação desenvolvidos junto a seus professores.

- II Proporcionar espaços de trabalho de ensino, pesquisa e extensão, a partir da premissa da integração curricular, de modo que se possa desenvolver com os estudantes trabalhos investigativos com potencial para participação na Mostra IFTec.
- III Incentivar trabalhos de investigação científica nas escolas da região, especialmente nas escolas do Bairro Nossa Senhora de Fátima.
- IV Difundir a presença do IFRS/Campus Caxias do Sul em âmbito municipal e regional, como instituição de ensino pública e de qualidade.
- V Viabilizar que os melhores trabalhos participantes da Mostra IFTec sejam classificados para outros eventos científicos.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 5º Poderão participar da Feira de Ciências e Tecnologia:
- I Estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio-Técnico do IFRS e estudantes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Técnico regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas da cidade de Caxias do Sul.
- **Art.** 6° A participação dos estudantes dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 03 (três) componentes, além de 01 (um) orientador e, se necessário, de 01 (um) coorientador.
- § 1º Não há limites de projetos por professor/servidor orientador, mas cada aluno poderá participar de um único projeto.
 - **Art.** 7º Poderão participar como avaliadores:
 - I Professores das escolas públicas e privadas da região;
 - II Servidores do IFRS graduados nas diferentes áreas de conhecimento;
 - III Estudantes de graduação das diferentes áreas de conhecimento;
 - IV Profissionais das diferentes áreas do conhecimento.
- § 1º Os professores avaliadores não poderão analisar os trabalhos da mesma instituição em que atuam.
- § 2º Os servidores e/ou estudantes de graduação do IFRS somente analisarão trabalhos inscritos de outras instituições de ensino.
- § 3º A participação dos avaliadores dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

- **Art. 8º** Poderão apresentar-se artisticamente:
- I Integrantes da comunidade escolar do IFRS;
- II Integrantes da comunidade escolar da região;
- § 1º As apresentações artísticas deverão ser inscritas conforme disposto no Capítulo IV.
- **Art. 9º** Poderão participar das Oficinas:
- I Professores e servidores da rede pública e privada de Caxias do Sul e IFRS;
- II Estudantes da rede pública e privada da região;
- § 1º A participação nas oficinas dar-se-á por meio de inscrição conforme disposto no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

- Art. 10º Das inscrições na Feira de Ciências e Tecnologias:
- I Cada equipe participante do evento deverá realizar inscrição conforme cronograma
 (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em "aba" específica, INSCRIÇÃO TRABALHO.
- § 1º A submissão da ficha de inscrição dos trabalhos para a exposição na VI Mostra IFTec deverá ser realizada pelo professor orientador.
- § 2º Na ficha de inscrição haverá um espaço para a confecção do RESUMO, que deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em um único parágrafo, com no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 300 (trezentas) palavras.
 - **Art. 11º** Das inscrições para avaliador:
- I Os avaliadores deverão realizar inscrição conforme cronograma (ANEXO I), através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em "aba" específica, INSCRIÇÃO AVALIADOR.
- § 1º A inscrição não garante participação como avaliador no evento, pois esta está condicionada à demanda imposta pela área de conhecimento e nível de ensino dos trabalhos inscritos.

- **Art. 12º** Das inscrições para as apresentações artísticas:
- I Cada apresentação artística deverá ser inscrita conforme cronograma e formulário disponibilizados no site da MOSTRA IFTec em "aba" específica da INSCRIÇÕES ARTÍSTICA.
- § 1º A inscrição não garante participação, pois o tempo destinado às apresentações artísticas é limitado. As inscrições confirmadas serão divulgadas no site.
- § 2º Não haverá remuneração, tampouco cachê para quaisquer das apresentações artísticas selecionadas.

Art. 13º Das inscrições nas oficinas de formação:

- I O público alvo das oficinas de formação deverá realizar inscrição, através do sistema de inscrições disponível no site da MOSTRA IFTec em "aba" específica da INSCRIÇÕES OFICINAS, em data a ser divulgada, de acordo com a programação de oficinas a ser definida.
- § 1º A inscrição não garante participação tendo em vista que as vagas serão limitadas e distribuídas por ordem de inscrição. As inscrições confirmadas serão divulgadas antecipadamente no site.
- **Art. 14º** A comissão organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento dos Formulários de Inscrição.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15º Receberão certificação:

- I Todos os autores que apresentarem trabalhos científicos/tecnológicos nos dias do evento.
- II Todos os professores orientadores e coorientadores dos trabalhos científicos/tecnológicos apresentados, de orientação e coorientação, respectivamente.
- III Todos os avaliadores dos trabalhos, tanto na etapa de classificação, quanto aqueles apresentados na VI Mostra IFTec.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO

- **Art. 16º** Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo e apresentados na modalidade de pôster.
- § 1º Cada projeto finalista terá um espaço onde será fixado o pôster explicativo do projeto, com dimensões de 60 cm (largura) por 90 cm (altura), de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site da MOSTRA IFTec em "aba" específica INSCRIÇÃO TRABALHO.
- § 2º O pôster deve ser encaminhado à comissão organizadora do evento em formato *pdf* conforme cronograma (ANEXO I) para que seja avaliado pela mesma.
 - § 3º Somente poderão ser apresentados os trabalhos cujos pôsteres tenham sido aprovados.
- **Art. 17º** Todos os estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, deverão comparecer para a apresentação durante todos os dias do evento.
- **Art. 18º** É de responsabilidade e obrigação dos estudantes, autores de trabalhos regularmente inscritos e aprovados para o evento, manter o local de exposição do trabalho limpo e organizado, sujeito a supervisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Art. 19º** Os resumos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Resumos ANEXO II, por no mínimo dois avaliadores.
- § 1º RESUMOS com pontuação maior ou igual a 6,0 poderão ser aceitos para a exposição do trabalho na VI Mostra de Ciência e Tecnologia do Campus Caxias do Sul do IFRS.
- § 2º Serão aceitos os 100 (cem) RESUMOS melhores pontuados (nota final) de acordo com a Ficha de Avaliação (ANEXO II).
- I Como critério de desempate, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:
 - ✓ Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão;
 - ✓ Tema interessante, relevante e inovador;
 - ✓ Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito;
 - ✓ Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística;

- ✓ Adequação do título com o RESUMO;
- ✓ Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado.
- II Em último caso será realizado um sorteio.
- **Art. 20°** Os trabalhos serão avaliados em conformidade com a Ficha de Avaliação dos Trabalhos ANEXO III, por no mínimo dois avaliadores, onde para cada item considera-se:
 - I Criatividade e Inovação:
- Se é uma pesquisa criativa, ou seja, se sustenta uma investigação e propõe uma resposta original à questão levantada;
- Se apresenta um método eficiente e confiável de resolver um problema. É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização de equipamentos e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa.

II - Aplicação do Método Científico:

- A definição do problema deve ser clara e sem ambiguidade;
- A hipótese deve estar bem definida;
- A solução apresentada deve funcionar e ser economicamente viável;
- Deve ficar claro se a solução é a melhor entre outras soluções alternativas;
- O estudante deve definir e identificar claramente os conceitos:
- Os dados levantados devem ser suficientes para sustentar as conclusões;
- − O estudante deve reconhecer as limitações dos dados;
- O estudante deve demonstrar compreensão da ligação do projeto com pesquisas similares;
 - O estudante deve identificar como pode dar continuidade à pesquisa;
 - O estudante deve apresentar uma correta bibliografia científica.
 - O objetivo deve ter relevância para o usuário final;
- Quando aplicável, se a solução apresentada pode ser utilizada na produção de um produto final;
 - Deve ficar claro se foi testado em ambientes reais de utilização.

III - Profundidade:

- Se a meta foi concluída dentro do escopo originalmente previsto;
- − O grau de resolução do problema;
- Se as conclusões se baseiam em um único experimento ou vários;

– Se o estudante conhece outras soluções ou teorias.

IV – Habilidades:

- Se o estudante é qualificado para utilizar o equipamento, o laboratório, o sistema computacional para coleta de dados;
 - O local onde o projeto foi executado (residência, escola, laboratório etc.);
 - Se o estudante teve ajuda de parentes, professores, cientistas ou engenheiros;
- Se o projeto foi executado sob a supervisão de um adulto ou o estudante trabalhou na maior parte do tempo sozinho;
- Se o equipamento utilizado pelo estudante foi construído, emprestado, alugado, ou é do laboratório onde o estudante trabalha ou trabalhou.
 - V Apresentação Oral e Clareza:
- Se o estudante foi capaz de organizar as informações relevantes sobre o desenvolvimento e resultados de seu projeto;
 - Se o estudante apresentou conhecimento real sobre o assunto estudado;
 - Se os dados estão claros;
 - Se os resultados estão claros;
 - Se a apresentação oral foi clara e se ele responde às perguntas com segurança;
 - Se o estudante obteve ajuda de outros na preparação da apresentação do trabalho;

VI - Pôster:

- Se o pôster apresenta de forma sucinta os objetivos, o desenvolvimento, os resultados e conclusões do projeto;
 - Se as informações estão organizadas de forma coerente;
- Se as imagens utilizadas para ilustrar o pôster foram adequadamente creditadas, (Ex. fotos tiradas pelo estudante ou orientador, imagens retiradas da bibliografia consultada, imagens de internet).
- **Art. 21º** Como critério de desempate na classificação dos trabalhos apresentados, serão levadas em consideração as maiores notas dos quesitos seguindo ordem:
 - I Criatividade e inovação
 - II Apresentação oral e clareza
 - III Aplicação do método científico

- IV Habilidades
- V Profundidade do trabalho
- VI Pôster
- VII Adequação do trabalho com a área de conhecimento
- § 1º Permanecendo o empate será realizado um sorteio.

CAPÍTULO VIII DOS DESTAQUES

- **Art. 22º** A Comissão de Avaliação concederá destaque aos trabalhos apresentados na VI Mostra IFTec para cada uma das grandes áreas do Conhecimento:
 - I. Ciências Exatas e da Terra
 - II. Ciências Biológicas
 - III. Engenharias
 - IV. Ciências da Saúde
 - V. Ciências Sociais Aplicadas
 - VI. Ciências Humanas
 - VII. Linguística, Letras e Artes.
- § 1º Os destaques serão concedidos de diferentes formas para os distintos níveis de ensino: Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio (1º ao 3º Ano) e Ensino Médio-Técnico das Instituições de Ensino Públicas e Privadas (1º ao 4º Ano e/ou 1º ao 3º Ano) do 1º ao 3º lugar.
- I Os primeiros colocados de cada categoria receberão: um troféu e medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao primeiro lugar da categoria.
- II Os projetos que ficarem em segunda colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao segundo lugar da categoria, exceto para o Ensino Fundamental.
- III Os projetos que ficarem em terceira colocação de cada categoria receberão medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados referentes ao terceiro lugar da categoria, exceto para Ensino Fundamental.

IV – Os projetos que ficarem em primeira colocação geral de cada nível de ensino receberão: um troféu e medalhas (uma medalha para cada integrante do trabalho) e certificados

referentes ao primeiro lugar geral do nível de ensino.

Art. 23º O primeiro colocado do nível de Ensino Fundamental, o primeiro colocado do

nível de Ensino Médio Não-Técnico e o primeiro colocado do nível de Ensino Médio-Técnico

receberão uma bolsa de iniciação científica júnior do CNPq.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou

em normas complementares.

Art. 25° A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar

prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como a desclassificação dos mesmos.

Art. 26° Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão

Organizadora da VI Mostra IFTec.

27° dúvidas poderão encaminhadas e-mail: Art. As ser para

mostraiftec@caxias.ifrs.edu.br.

Caxias do Sul, 23 de maio de 2017.

Josimar Vargas

Presidente da Comissão Organizadora

A via assinada encontra-se disponível na Coordenação de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS	
Período de Inscrição de Avaliadores	21 de junho a 09 de julho de 2017	
Inscrições para a VI Mostra IFTec	21 de junho a 09 de julho de 2017	
Divulgação das Inscrições Homologadas	11 de agosto de 2017	
Período de Avaliação dos Resumos	15 de agosto a 30 de agosto de 2017	
Divulgação dos Resumos Aprovados	04 de setembro de 2017	
Prazo para recurso	04 de setembro a 06 de setembro de 2017	
Divulgação final dos resumos aprovados	07 de setembro de 2017	
Data Limite para a submissão do Pôster	15 de setembro de 2017	
Realização da VI Mostra IFTec	06 e 07 de outubro de 2017	

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Avaliador:		
Título do trabalho:		

Critério Avaliado	Peso	Nota
1. Informações sobre os objetivos/metodologia/resultados/conclusão	30,0	
2. Informações concisas, claras e sequenciais; adequação linguística;	20,0	
3. Tema interessante, relevante e inovador.	20,0	
4. Adequação do título com o RESUMO	10,0	
5. Adequação do RESUMO com a Área do Conhecimento em que ele foi inscrito	10,0	
6. Adequação das palavras chave conforme o RESUMO apresentado	10,0	
Nota Final	100,0	

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Avaliador:	_
Título do trabalho:	_
Número de Referência:	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA
Apresentação oral e clareza	20,0	
Criatividade e inovação	20,0	
Profundidade do Trabalho	20,0	
Aplicação do método científico	10,0	
Habilidades	10,0	
Pôster	10,0	
Adequação do trabalho com a área de conhecimento	10,0	
Nota final	100,0	